



**DISPENSA ELETRÔNICA**

<b>MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 006/2026</b>
<b>LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 – Art. 75, Inciso II e REGULAMENTOS MUNICIPAIS</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1996/2026</b>
<b>PARTICIPAÇÃO: <u>EXCLUSIVA PARA MICRO, EPP E MEI</u></b>
<b>DATA DE INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 31/03/2026</b>
<b>HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 15h00min</b>
<b>LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a></b>

**O MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120 - Centro, Araruama/RJ, CEP 28.979-087, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de **Dispensa Eletrônica** e seus anexos, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decretos Municipais nº 009 e nº 010 de 18 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em fornecimento de 75 toneladas de sal grosso, embalados em sacos de ráfia, pesando 40 kg cada, e de pigmento líquido de colorir tinta (corante), para confecção de Tapetes de Sal no evento Copus Christi, que acontecerá no dia 04 de junho de 2026, em Araruama/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

**1.2.** Secretaria Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**1.3.** A contratação ocorrerá conforme descrição constante no Termo de Referência anexo a este edital.

**1.3.1.** O valor máximo da presente contratação é de **R\$ 49.596,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais)**.

**1.3.2.** As despesas decorrentes da aquisição da prestação do serviço ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal do exercício de 2026:

**Projeto de Trabalho: 02.24.236950034.2.051**



**Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00**

**1.3.3. A dispensa eletrônica será** será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência - ANEXO II do presente Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse .

**1.3.4.** O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Licitanet, disponível no endereço eletrônico - <https://licitanet.com.br/>

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Sistema de Compras Licitanet , para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** A participação é **exclusiva** ao microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**2.1.3.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.1.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**2.1.5.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

**2.3.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.3.3.2.** aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.3.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.3.5.** sociedades cooperativas.

### **2.3. DA RETIRADA DO EDITAL:**

**2.3.1.** As empresas interessadas em participar do presente certame poderão retirar o Aviso por meio eletrônico, através do site: <https://www.araruama.rj.gov.br/>, bem como na sala do Setor de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

**2.3.2.** As retiradas do Aviso também poderão ser realizadas através do Sistema de Compras do Licitanet, através do link – <https://licitanet.com.br/>.

### **2.4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**2.4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item:**

**2.4.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta observando as seguintes disposições para elaboração do seu valor e posterior julgamento.

**2.4.3.** A proposta deverá observar a disposição dos subitens anteriores e conter a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, sendo cadastrada até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**a.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**2.4.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**2.4.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**a.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**2.4.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**2.4.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**a.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**2.4.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**2.4.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**2.4.10.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**2.4.11.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**2.4.12.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

**2.4.13.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**2.4.14.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**2.4.15.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**2.4.16.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar



sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

- a. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- b. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;
- c. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- d. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

### **3. FASE DE LANCES**

**3.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**3.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**3.2.1.** O lance deverá ser ofertado em conformidade com o que dispõe o item 3.2.

**3.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**3.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**3.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real) para o item 01 e R\$ 0,01 (um centavo) para os demais itens.**

**3.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**3.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**3.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**3.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**3.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado,



sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**4.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**4.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

**4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**4.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento de dispensa eletrônica.

**4.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**4.3.1.** Para o envio da proposta o fornecedor poderá utilizar-se do modelo constante no anexo III deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**4.3.2.** A proposta enviada pelo fornecedor deverá contemplar em seu valor toda a descrição dos serviços a serem executados, respeitando o limite de valor estimado do Termo Referência;

**4.3.3.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**4.3.4.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**4.3.4.1** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**4.3.5.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**4.3.6.** O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A não apresentação da proposta adequada ensejará na imediata desclassificação da licitante.

**4.3.7.** Caso seja necessária a comprovação da exequibilidade da proposta, todos os documentos necessários a sua comprovação, inclusive planilha detalhada de composição de custos, deverão ser apresentados juntamente de sua proposta adequada ao último lance ofertado. A não apresentação da documentação mencionada alhures ensejará na imediata desclassificação da licitante.

**4.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 4.5.1.** contiver vícios insanáveis;
- 4.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
- 4.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 4.13.** A dispensa eletrônica é composta de um único item e o critério de julgamento das propostas será o de menor preço, observando às disposições contidas no item 3.2 e seus subitens.



## **5. HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**5.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**5.1.2.** A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o Contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**5.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** SICAF;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria – Geral da União. (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>)

**d)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**e)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**5.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**5.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.2.3.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**5.2.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**5.2.5.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação



**5.2.6.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**5.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**5.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**5.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**5.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**5.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.7.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**5.7.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**5.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **6. CONTRATAÇÃO**

**6.1.** As informações referentes à elaboração, formalização e gestão do Contrato encontram-se integralmente descritas no Termo de Referência, que constitui parte integrante e indissociável deste Edital, nos termos do art. 18, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** O Termo de Referência detalha as condições de vigência, prorrogação, critérios de utilização, obrigações das partes e demais aspectos operacionais relacionados ao Contrato decorrente deste certame.

## **7. SANÇÕES**

**7.1.** As sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais encontram-se estabelecidas no Termo de Referência, o qual integra este Edital como anexo vinculante e deverá ser observado para todos os efeitos legais, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O procedimento será divulgado no Portal da Transparência do município, Sistema de Compras do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 1996/2026

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 10

Licitanet, através do endereço: <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**8.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**8.2.1.** republicar o presente edital com uma nova data;

**8.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**8.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**8.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**8.3.** As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**8.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**8.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**8.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**8.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**8.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 1996/2026

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 11

ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**8.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**8.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**8.12.** Havendo qualquer discordância ou divergência na especificação entre o código do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá do Termo de Referência.

**8.13.** Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**8.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

**8.13.2.** ANEXO II – Termo de Referência;

**8.13.3.** ANEXO III – Modelo Proposta de Fornecimento;

**8.13.4.** ANEXO IV – Valor Estimado.

**8.13.5.** ANEXO V – Minuta do Termo de Contrato;

Araruama/RJ, 26 de março de 2026.

**THIAGO MOURA SALIM**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**1.1 No caso de empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**1.5 No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**1.6 Decreto de autorização**, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País.

**1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**1.8** CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

#### 2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

**2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

**2.4** Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

**2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**2.8** caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**3.1** Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Araruama-RJ, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

**3.2** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

### **4 DAS DECLARAÇÕES**

**4.1** Declaração de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores do Município de Araruama-RJ, em cumprimento aos requisitos **do artigo 9º, §1º, da Lei nº 14.133/21.**

**4.2** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

**4.3** Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos, na forma do **artigo 63, IV, da Lei nº 14.133/21.**

### **5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.1** Para a comprovação da qualificação técnica, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu materiais semelhantes ao objeto da contratação.

**6** Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Termo de Referência pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

**7** Sem prejuízo dos requisitos minuciosamente especificados nos itens anteriores, o fornecedor deverá atentar para as disposições contidas nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo vedado alegar desconhecimento dos critérios estabelecidos para o fiel cumprimento das obrigações previstas.



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de 75 toneladas de sal grosso, embalados em sacos de rafia, pesando 40 kg cada, e de pigmento líquido de colorir tinta (corante), para confecção de Tapetes de Sal no evento Copus Christi, que acontecerá no dia 04 de junho de 2026, em Araruama/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Trata-se de contratação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

**1.1. Tabela**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	Contratação de empresa especializada em fornecimento de 75 toneladas de sal grosso, embalados em sacos de rafia, pesando 40 kg cada, para confecção de Tapetes de Sal no evento Copus Christi, que acontecerá no dia 04 de junho de 2026, em Araruama/RJ.	75 toneladas	R\$ 576,00	R\$ 43.200,00
<b>02</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Preta.	120 Unds	R\$ 5,33	R\$ 639,60
<b>03</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Verde.	120 Unds	R\$ 5,33	R\$ 639,60
<b>04</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores	120 Unds	R\$ 5,33	R\$ 639,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 1996/2026

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 15

	podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Azul.			
<b>05</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Marrom.	120 Unds	R\$ 5,33	R\$ 639,60
<b>06</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Branco.	120 Unds	R\$ 5,33	R\$ 639,60
<b>07</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Violeta.	120 Unds	R\$ 5,33	R\$ 639,60
<b>08</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Ocre.	120 Unds	R\$ 5,33	R\$ 639,60
<b>09</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Laranja.	120 Unds	R\$ 5,33	R\$ 639,60
<b>10</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50	120 Unds	R\$ 5,33	R\$ 639,60



	ml na cor Amarela.			
<b>11</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Vermelha.	120 Unds	R\$ 5,33	R\$ 639,60
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 49.596,00</b>	

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

**2.1** A necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de 75 (setenta e cinco) toneladas de sal grosso, e de pigmento líquido de colorir tinta (corante), para confecção de Tapetes de Sal no evento Copus Christi, que acontecerá no dia 04 de junho de 2026, em Araruama/RJ, decorre da importância de garantir a realização de um evento tradicional no município, que atrai moradores e turistas, além de fomentar a economia local, tão fundamental para o desenvolvimento da cidade.

**2.2** Corpus Christi (expressão latina que significa Corpo de Cristo) é uma festa católica tradicional. É realizada na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, sempre no primeiro domingo após a Pentecostes, que por sua vez, é celebrada 50 dias depois do domingo de Páscoa. Trata-se de uma "Festa de Guarda", isto é, para os católicos, é obrigado a participar da Santa Missa neste dia, na forma estabelecida pela conferência episcopal do país respectivo. A data foi escolhida em referência a quinta-feira Santa, quando se deu a instituição deste sacramento. Durante a última ceia de Jesus com seus apóstolos, Ele mandou que celebrassem sua lembrança comendo o pão e bebendo o vinho que se transformariam em seu Corpo e Sangue.

**2.3** Uma das maiores tradições da data são os tapetes de Corpus Christi, instituídos pela Igreja para exaltar o amor ao Corpo de Cristo. Como no Brasil a diversidade de materiais é imensa, a criatividade rola solta: usa-se sal, borra de café, areia, tampas de garrafas e tudo o que ajude a enfeitar, como forma de homenagem ao Senhor, passou a ser utilizado na confecção dos tapetes.

**2.4** Além do aspecto operacional, a contratação está ampliada pelo Plano de Contratações Anuais (PCA) do exercício e 2026, conforme definido no planejamento estratégico e nas diretrizes orçamentárias da Administração Municipal, reforçando a legalidade, economicidade e previsibilidade das despesas.

**2.5** Considerando que a demanda é para a realização de um evento específico, os quantitativos foram calculados previamente para atender a necessidade da Administração Pública na aquisição total dos itens, conforme a disponibilidade orçamentária, em alinhamento com a natureza da Dispensa de Licitação.

**2.6** Conforme apontado na conclusão do Estudo Técnico Preliminar, a Dispensa de Licitação é a solução de contratação mais eficiente, econômica e adequada para o objeto em questão.

**2.7** Desta forma, a solução proposta atende integralmente ao interesse público, combinando segurança no abastecimento, eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.



2.8 Por fim, a ausência desse serviço pode impactar a plena realização do evento, podendo causar eventuais falhas no abastecimento ou na qualidade dos materiais comprometendo a experiência dos participantes e a estética dos tapetes, que constituem elemento central da celebração de Corpus Christi.

### 3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

#### 3.1 Dispensa de Licitação:

3.2 **Enquadramento Legal:** Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/21 e Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024. Dentre as vantagens em se utilizar a Dispensa de Licitação destacam-se as seguintes:

- Agilidade no processo, eliminando etapas burocráticas da licitação, como publicação de edital, análises complexas e prazos de recursos.
- Redução de custos administrativos
- Contratar diretamente fornecedores especializados que atendam requisitos específicos de qualidade, quantidade e prazo.
- Atendimento de pequenas demandas
- Facilidade nos ajustes de preço, prazo e condições de entrega com o fornecedor.

### 4. ALINHAMENTO COM AS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

4.1 Não se aplica à presente contratação, considerando que o objeto não se caracteriza como solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), nos termos da legislação e normativos vigentes.

### 5. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC

5.1 Não se aplica à presente contratação, em razão da natureza do objeto.

### 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 6.1 Análise da Natureza do Objeto

A presente contratação possui como objeto o fornecimento de 75 toneladas de sal grosso, embalados em sacos de ráfia, pesando 40 kg cada, e de pigmento líquido de colorir tinta (corante), para confecção de Tapetes de Sal no evento Copus Christi, que acontecerá no dia 04 de junho de 2026, em Araruama/RJ, está prevista para ocorrer em um processo de dispensa de licitação, em itens.

#### 6.2 Viabilidade Técnica do Parcelamento

A contratação poderá ser realizada **de forma parcelada por itens**, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores, uma vez que empresas distintas podem fornecer cada um dos produtos, ampliando as possibilidades de participação e favorecendo a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

O parcelamento por itens permite que diferentes fornecedores participem do processo de contratação, ampliando a competitividade e possibilitando à Administração a obtenção de propostas mais vantajosas, sem comprometer a qualidade ou a execução do objeto.

#### 6.3 Viabilidade Econômica e Competitividade

Esses produtos são amplamente comercializados no mercado, podendo ser encontrados em diferentes



tipos de estabelecimentos comerciais, como supermercados, atacadistas, lojas de produtos alimentícios, casas agropecuárias e distribuidores de insumos. Dessa forma, o parcelamento por itens possibilita que fornecedores que comercializam apenas um dos produtos possam participar da contratação, aumentando a concorrência e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o parcelamento não gera aumento significativo de custos operacionais ou administrativos, uma vez que se trata de itens de baixa complexidade e fácil aquisição. Assim, a estratégia contribui para o atendimento aos princípios da **economicidade, competitividade e eficiência**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

**6.4** Diante das análises realizadas, conclui-se que o parcelamento da contratação apresenta **viabilidade econômica**, favorecendo a competitividade entre fornecedores e possibilitando melhores condições de aquisição para a Administração Pública.

## **7. DO CONSÓRCIO**

**7.1** Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio.

**7.2** A vedação fundamenta-se na natureza do objeto, cuja execução é plenamente viável por empresa individual, não se verificando complexidade técnica ou operacional que justifique a formação de consórcio.

A medida visa assegurar maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, bem como a definição clara de responsabilidade técnica.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução para atender à necessidade do **FORNECIMENTO DE 75 TONELADAS DE SAL GROSSO, EMBALADOS EM SACOS DE RÁFIA, PESANDO 40 KG CADA, E DE PIGMENTO LÍQUIDO DE COLORIR TINTA (CORANTE), PARA CONFECÇÃO DE TAPETES DE SAL DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CORPUS CHRISTI, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE JUNHO DE 2026, EM ARARUAMA/RJ**, consiste na Dispensa de Licitação, considerando o valor estimado da contratação e o caráter pontual da demanda, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

A solução contempla o fornecimento dos materiais em quantidade e qualidade adequadas, atendendo às especificações técnicas previamente definidas pela Administração Pública, garantindo que os produtos sejam apropriados para uso em vias públicas e adequados à execução das atividades artísticas e culturais do evento.

Com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024, para a contratação modalidade de licitação por dispensa, é necessário:

Não ultrapassar o teto de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**8.1** O ciclo de vida da solução, sob a ótica da Administração, compreende as seguintes fases:

**8.1.1** Planejamento da contratação: Nesta fase é identificada a necessidade da Administração quanto ao fornecimento dos materiais, sendo elaborados os documentos que fundamentam a contratação, tais como: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de preços, Justificativa da dispensa de licitação e Justificativa da escolha do fornecedor.



#### 8.1.2 Seleção e formalização da contratação:

- Análise das propostas ou cotações obtidas na pesquisa de preços
- Escolha da proposta mais vantajosa;
- Emissão da autorização da contratação;
- Formalização por meio de contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente

#### 8.1.3 Execução do fornecimento: Nesta fase ocorre o fornecimento efetivo dos materiais contratados, observando-se:

- As especificações constantes no Termo de Referência;
- Os prazos de entrega estabelecidos;
- A conferência e o recebimento dos produtos pela Administração.
- A fiscalização do contrato verifica se o fornecedor cumpre as obrigações assumidas.

#### 8.1.4 Recebimento e utilização dos materiais: Após a entrega, os materiais passam por:

- Conferência quantitativa e qualitativa;
- Registro de recebimento definitivo;
- Distribuição e utilização pelos setores responsáveis.

#### 8.1.5 Fase de Pagamento: Após o recebimento definitivo e o ateste na nota fiscal pelo fiscal designado, o processo é encaminhado para liquidação e pagamento, encerrando o ciclo daquela aquisição específica.

#### 8.1.6 Fase de Encerramento da Solução: O ciclo da solução como um todo se encerra ao final do registro da execução contratual.

### 9. DA EXECUÇÃO

**9.1** A empresa a ser contratada fornecerá **75 toneladas de sal grosso**, embalados em sacos de rafia, pesando 40 kg cada, a ser entregues no **dia 03 de junho de 2026 até às 10:00h**, em local indicado pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, para confecção dos Tapetes de Sal, em comemoração a Corpus Christi;

**9.2** A empresa deverá fornecer **pigmento líquido de colorir tinta (corante)** a ser entregue até o dia **01 de junho de 2026 às 18h**, na sede da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Ari Parreira, nº 51, Centro – Araruama/RJ.

**9.3** As datas, locais e horários poderão sofrer alterações por parte da Administração desde que justificado e aceito pelo CONTRATADO;

**9.4** Os serviços serão executados conforme as seguintes especificações contidas neste Termo de Referência;

**9.5** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual;

**9.6** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento. Todas as despesas da locomoção, alimentação, entre outras que porventura surgirem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 1996/2026

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 20

são de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais, ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos a CONTRATANTE, ou a terceiros.

#### **10. DA GARANTIA**

Os produtos fornecidos deverão apresentar **qualidade adequada, integridade das embalagens e condições apropriadas para uso**, devendo estar livres de impurezas, danos ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

Caso sejam identificados defeitos, avarias, divergência de quantidade ou desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, o fornecedor deverá realizar a **substituição imediata dos produtos**, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela contratante.

Dessa forma, assegura-se que os materiais fornecidos atendam plenamente às necessidades da Administração e às condições estabelecidas no processo de contratação.

#### **11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	Contratação de empresa especializada em fornecimento de 75 toneladas de sal grosso, embalados em sacos de ráfia, pesando 40 kg cada, para confecção de Tapetes de Sal no evento Copus Christi, que acontecerá no dia 04 de junho de 2026, em Araruama/RJ.	75 toneladas
02	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Preta.	120
03	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Verde.	120
04	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Azul.	120
05	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Marrom.	120



06	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Branco.	120
07	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Violeta.	120
08	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Ocre.	120
09	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Laranja.	120
10	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Amarela.	120
11	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Vermelha.	120

## **12. ESTIMATIVA DE VALORES UNITÁRIOS E GLOBAIS**

### **12.1** Conforme tabela do Item 1.1:

**12.1.1** O valor total estimado para a contratação é de R\$49.596,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais)

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Os recursos necessários para a realização da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa 2640 / 2.51 – Promoção do Turismo / Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.0000, Fonte de recurso nº 1704 – Transferência da União

## **14. RESERVA DE COTA E EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**14.1** Considerando o disposto nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o art. 4º do Decreto Municipal nº 009/2024, esta contratação prevê a reserva de cota de até 25% e a



exclusividade para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). A decisão fundamenta-se na natureza técnica e operacional do objeto, verificando que o mercado possui número suficiente de fornecedores enquadrados como ME e EPP aptos a fornecer os materiais objeto da contratação (sal grosso e tinta), não havendo prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**14.2** Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais estabelecidos para contratações de menor vulto, a presente contratação poderá ser destinada à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que haja no mercado fornecedores enquadrados nessas categorias capazes de atender às exigências do objeto.

## **15. CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

**15.1** A proposta deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e deverá conter os seguintes elementos:

**15.1.1** Indicar CNPJ, e-mail, endereço e telefone de contato;

**15.1.2** Especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado, já inclusa todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**15.1.3** Validade de 60 (sessenta) dias.

**15.2** Declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de Referência, e do Edital.

## **16. AMOSTRA, EXAME DE CONFORMIDADE E PROVA DE CONCEITO**

Não se aplica ao objeto em questão.

## **17. REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO**

Para fins de habilitação na presente contratação, o fornecedor deverá comprovar sua capacidade jurídica, fiscal e técnica para o fornecimento dos materiais, observando os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

### **17.1 Da Habilitação Jurídica:**

**17.1.1** Cédula de Identidade do responsável Legal.

**17.1.2** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**17.1.3** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

### **17.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

**17.2.1** Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VIII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado;
- IX. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município;
- X. Declaração de que Não Emprega Menor.

### **17.3 Da Qualificação Econômico-Financeira:**

**17.3.1** Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Araruama-RJ, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

**17.3.2** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

### **17.4 Das Declarações:**

**17.4.1** Declaração de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores do Município de Araruama-RJ, em cumprimento aos requisitos do **artigo 9º, §1º, da Lei nº 14.133/21**.

**17.4.2** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal**.

**17.4.3** Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos, na forma do **artigo 63, IV, da Lei nº 14.133/21**.

**17.5** Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Termo de Referência pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

**17.6** Sem prejuízo dos requisitos minuciosamente especificados nos itens anteriores, o fornecedor deverá atentar para as disposições contidas nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo vedado alegar desconhecimento dos critérios estabelecidos para o fiel cumprimento das obrigações previstas.



## 17.7 Da Qualificação Técnica

**17.7.1** Para a comprovação da qualificação técnica, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu materiais semelhantes ao objeto da contratação.

## 18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**18.1** Com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2025, para a contratação modalidade de licitação por dispensa, é necessário:

- Não ultrapassar o teto de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

**18.2** Apresentar as seguintes certidões dentro do prazo de validade, conforme artigo 68 da Lei 14.133/2021:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede licitante;
- FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**18.3** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**18.4** Prestar o serviço adequado dentro das especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela troca imediata, após reclamação dos itens que porventura, estejam fora das especificações, independente do motivo alegado, e às suas expensas;

## 19. DO CONTRATO

**19.1** Com fulcro no art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, o instrumento contratual é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

- Dispensa de licitação em razão de valor;
- Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

**19.2** O prazo de vigência do contrato será de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura ou da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser encerrado antes desse prazo após o **cumprimento integral do objeto contratado**.



19.3 O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação formal pela Administração Pública, conforme previsto no art. 90, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## 20. DA GARANTIA CONTRATUAL

A não exigência de garantia fundamenta-se no fato de que os produtos possuem **baixo valor agregado, entrega imediata e baixo risco de inadimplemento**, não havendo complexidade técnica ou operacional que justifique a exigência de garantia para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

Além disso, a exigência de garantia poderia **onerar desnecessariamente a contratação**, restringindo a competitividade entre fornecedores, sem trazer benefícios proporcionais à Administração.

Ressalta-se que, ainda que não haja exigência de garantia contratual, a contratada permanece responsável pelo **fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas**, bem como pela substituição de itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

## 21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica

## 22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência e proposta.

22.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

22.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

22.4 Emitir pareceres sobre atos relativos à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, à exigência de condições estabelecidas neste Termo de Referência.

22.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

22.6 Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

22.7 Aplicar a CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

22.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

22.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

22.9.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.



**22.10** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**23.1** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**23.1.1** Realizar as entregas em conformidade com as especificações e quantidades deste instrumento.

**23.1.2** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas demandas deverão ser atendidas em até **24 (vinte e quatro) horas**.

**23.1.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**23.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**23.1.5** Assumir a responsabilidade pela mitigação dos eventuais impactos ambientais, bem como apresentar licença expedida pelo setor ambiental municipal responsável, caso necessite, em atendimento à Lei Municipal nº 2330/2010.

**23.1.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**23.1.7** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**23.1.8** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE. Também deverá a CONTRATADA, atender os normativos, legais, infra legais ou técnicos que regem o objeto pretendido, sem prejuízo de outros.

### **24. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Será admitida a subcontratação do objeto contratado.

Ressaltando que:

- A empresa contratada permanece integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto contratado.



- A subcontratação não poderá transferir a terceiros a responsabilidade principal pelo fornecimento dos materiais;
- A empresa subcontratada deverá atender às condições mínimas de idoneidade e regularidade exigidas pela Administração;
- A subcontratação deverá ser formalmente comunicada e autorizada pela Administração antes de sua efetivação.

Desta forma, admite-se a subcontratação, mantendo-se a responsabilidade integral da empresa contratada pela execução do objeto e pelo atendimento às especificações estabelecidas na contratação.

## **25. DIREITOS AUTORAIS, PROPRIEDADE INTELECTUAL, SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Não se aplica ao objeto em questão.

## **26. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada de acordo com os termos do artigo 117 da Lei nº. 14.133/2021:

**26.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**26.2** § 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**26.3** § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**26.4** § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**26.5** A gestão do contrato decorrente deste termo caberá ao servidor a seguir, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, ficando o titular do referido Órgão como corresponsável:

**THIAGO MOURA SALIM, Mat. 3447-9**

**26.6** A fiscalização do serviço caberá a dois servidores identificados entre as opções abaixo:

**RODRIGO AGUIAR DOS SANTOS, Mat. 994916-1**

**ANTONIO CARLOS DE SÁ CANELAS, Mat. 3880-6**

## **27. CRITÉRIOS DE PRAZO E MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **27.1 Critérios de Prazo**

Os produtos deverão ser entregues no prazo estabelecido pela Administração, contado a partir do recebimento da **ordem de fornecimento** ou documento equivalente. A entrega deverá ocorrer em local previamente indicado pela Contratante, em dias e horários definidos pelo setor responsável.



## 27.2 Condições de Pagamento

### 27.2.1 Forma de Pagamento

**27.2.1.1** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**27.2.1.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 27.2.2 Prazo de Pagamento

**27.2.2.1** O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal.

**27.2.2.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

**27.2.2.3** No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### 27.2.3 Condições de Pagamento

**27.2.3.1** O pagamento será efetuado 100% após entrega do objeto a ser contratado, comprovados através da Nota Fiscal, entregue a CONTRATANTE.

**27.2.3.2** A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**27.2.3.3** As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestada por 02 (dois) ou 03 (três) servidores designados pelo setor competente, demonstrando que os bens foram entregues conforme pactuado.

**27.2.3.4** Quando houver glosa parcial do objeto, à CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita nota fiscal com o valor exato dimensionado.

**27.2.3.5** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**27.2.3.6** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a contratante.



#### 27.2.4 Critérios de Reajuste

Considerando que a contratação se refere ao **fornecimento de bens de consumo com entrega imediata**, especificamente **sal grosso e tinta corante** destinados à confecção de tapetes decorativos durante as celebrações de **Corpus Christi**, **não haverá aplicação de reajuste de preços**.

Justifica-se o não cabimento de reajuste pelo fato de que a execução do objeto ocorrerá em **prazo curto**, não ultrapassando o período mínimo de 12 (doze) meses necessário para aplicação de reajuste contratual, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

Sendo assim, os preços contratados permanecerão **fixos e irreeajustáveis durante toda a vigência da contratação**, garantindo previsibilidade orçamentária e segurança jurídica para ambas as partes.

#### 28. DAS SANÇÕES

**28.1** Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas nesta cláusula:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**28.2** Será aplicada Multa moratória nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**28.3** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156.

**28.4** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para



licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

**28.5** A multa compensatória será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento de contratação, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos seguintes percentuais:

<b>Infrações (Subitem 13.1)</b>	<b>Percentual de multa</b>
I	20% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executado.
II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII	30% (trinta por cento) sobre o valor contratado.

**28.6** A penalidade de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

**28.7** A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162, da Lei nº 14.133/2021.

**28.8** Pela inexecução total ou parcial, ou execução imperfeita do objeto, ou demora do cumprimento das determinações da fiscalização, serão aplicadas à Contratada as sanções de que trata a Lei 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar, garantida a prévia defesa:

**28.8.1** Advertência;

**28.8.2** Multa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

**28.8.3** impedimento de licitar e contratar;

**28.8.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**28.9** A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**28.10** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**28.11** O impedimento de licitar e contratar aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal pelo prazo máximo de 03 (três) anos, ao passo que a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**28.12** O valor da multa aplicada deverá ser recolhida ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

**28.13** O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal,



para cobrança judicial.

**28.14** No caso de inexecução do objeto, em especial, a não realização do evento, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a restituição do valor integral pago anteriormente à execução do serviço, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

**28.15** A multa que alude neste item não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **29 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO**

**29.1** A contratada deverá prestar o serviço adequado dentro das especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela troca imediata, após reclamação dos itens que porventura, estejam fora das especificações, independente do motivo alegado, e às suas expensas

**29.2** Garantir entrega completa e dentro do prazo estipulado, atendendo à quantidade de materiais prevista para a confecção dos tapetes;

**29.3** Padronização mínima de qualidade dos materiais fornecidos;

**29.4** Cumprimento de normas de segurança durante transporte, carga e descarga dos materiais

## **30 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**30.1** O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e deverá ser interpretado em conjunto com:

- O Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- O Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- O Mapa de Riscos;
- Justificativa de Preço
- Publicação
- O Contrato Administrativo;

**30.1.1** Em caso de divergência entre os documentos que compõem o processo, prevalecerá a seguinte ordem:

1. Justificativa
2. O Contrato Administrativo;
3. O presente Termo de Referência



## **30.2 Legislação**

**30.2.1** A futura contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, pelos regulamentos municipais aplicáveis, especialmente os Decretos Municipais nº 009/2024 e 052/2024, bem como pelas demais normas legais pertinentes.

**30.2.2** Aplicam-se subsidiariamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções, motivação e segurança jurídica.

## **30.3 Interpretação e Ajustes Formais**

**30.3.1** As disposições deste Termo de Referência deverão ser interpretadas de forma sistemática e finalística, considerando-se o interesse público e a finalidade da contratação.

**30.3.2** Poderão ser realizados ajustes formais no Contrato para adequações legais, técnicas ou administrativas supervenientes, desde que tais ajustes não alterem a essência do objeto nem prejudiquem a competitividade do certame.

## **30.4 Vinculação ao Interesse Público**

**30.4.1** A execução contratual deverá observar permanentemente o interesse público, a segurança e a execução dos serviços a serem prestados.

**30.4.2** Eventuais situações não previstas neste Termo serão resolvidas pela Administração com fundamento na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública.

**30.5** Fica eleito o foro da Comarca de Araruama para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da futura contratação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**30.6** A participação no procedimento implica aceitação plena de todas as condições deste Termo de Referência, bem como do edital ou do instrumento equivalente.

**30.7** A Administração poderá, a qualquer tempo, rejeitar propostas ou revogar o procedimento, quando houver motivo relevante de interesse público devidamente justificado, sem que isso gere direito a indenização ou compensação aos licitantes.

**30.8** Este Termo de Referência poderá ser complementado, ajustado ou retificado, mediante ato formal da Administração, garantindo que qualquer alteração seja comunicada previamente aos interessados e registrada no processo administrativo correspondente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 1996/2026

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 33

**30.9** Eventuais situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis à Administração Pública e princípios que regem as contratações públicas, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**30.10** Todos os documentos e informações apresentados pelos licitantes serão tratados como verdadeiros e de caráter vinculante, sujeitando os responsáveis às sanções legais cabíveis em caso de falsidade ou irregularidade.

Araruama, 11/03/2026

Responsável por elaborar o Termo de Referência

**Thaiza Queiroz da Silva**

Matrícula: 134473-0/1

**Melina Antunes da Silva**

Superintendente de Fase Preparatória

**Thiago Moura Salim**

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matrícula: 3447-9



ANEXO III  
MODELO PROPOSTA

**Dispensa Eletrônica nº xxx/2026**

Entidade: Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual/Municipal:
- Endereço Completo:
- Telefone:
- E-mail:

**2. OBJETO**

O objeto é a \_\_\_\_\_, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Dispensa Eletrônica** e seus anexos, em conformidade com o Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sal grosso, embalado em sacos de rafia, pesando 40 kg cada, para confecção de Tapetes de Sal no evento Copus Christi, que acontecerá no dia 19 de junho de 2025, em Araruama/RJ.	75	t		
02	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Preta.	120	un		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 1996/2026

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 35

<b>03</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Verde.	120	un		
<b>04</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Azul.	120	un		
<b>05</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Marrom.	120	un		
<b>06</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Branco.	120	un		
<b>07</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e	120	un		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 1996/2026

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 36

	resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Violeta.				
<b>08</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Ocre.	120	un		
<b>09</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Laranja.	120	un		
<b>10</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Amarela.	120	un		
<b>11</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si.	120	un		





ANEXO IV  
VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Sal grosso, embalado em sacos de rafia, pesando 40 kg cada, para confecção de Tapetes de Sal no evento Copus Christi, que acontecerá no dia 19 de junho de 2025, em Araruama/RJ.	75 toneladas	R\$ 576,00	R\$ 43.200,00
02	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Preta.	120 Unds	R\$ 5,33	R\$ 639,60
03	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Verde.	120 Unds	R\$ 5,33	R\$ 639,60
04	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Azul.	120 Unds	R\$ 5,33	R\$ 639,60
05	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Marrom.	120 Unds	R\$ 5,33	R\$ 639,60
06	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir	120 Unds	R\$ 5,33	R\$ 639,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 1996/2026

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 39

	tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Branco.			
<b>07</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Violeta.	120 Unds	R\$ 5,33	R\$ 639,60
<b>08</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Ocre.	120 Unds	R\$ 5,33	R\$ 639,60
<b>09</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Laranja.	120 Unds	R\$ 5,33	R\$ 639,60
<b>10</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Amarela.	120 Unds	R\$ 5,33	R\$ 639,60
<b>11</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Vermelha.	120 Unds	R\$ 5,33	R\$ 639,60
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 49.596,00</b>	



ANEXO VI

**MINUTA DE CONTRATO Nº ...../...., DE CONTRATAÇÃO DE .....,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, PELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE**

..... E .....

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF (MF) sob o nº XXXXXXXX, portadora da carteira de identidade RG nº XXXXXXXX, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nome e função), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº \_\_\_\_\_, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos decretos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/>, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente *Edital* nº ... mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sal grosso, embalado em sacos de rafia, pesando 40 kg cada, para confecção de Tapetes de Sal no evento Copus Christi, que acontecerá no dia 19 de junho de 2025, em Araruama/RJ.	75	t		
02	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir	120	un		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 1996/2026

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 41

	tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Preta.				
<b>03</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Verde.	120	un		
<b>04</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Azul.	120	un		
<b>05</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Marrom.	120	un		
<b>06</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50	120	un		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 1996/2026

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 42

	ml na cor Branco.				
<b>07</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Violeta.	120	un		
<b>08</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Ocre.	120	un		
<b>09</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Laranja.	120	un		
<b>10</b>	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Amarela.	120	un		



11	Tinta Corante Líquido Pigmento de alto poder de tingimento e resistência. Perfeito para colorir tintas à base d'água. As cores podem ser misturáveis entre si. Embalagem com Bisnaga de 50 ml na cor Vermelha.	120	un		
<b>VALOR TOTAL</b>					

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência do contrato será de xx (xxxxxx) meses a contar da data da sua assinatura, e poderá ser renovado de acordo com a Lei Federal nº.14.133/2021, e os critérios estipulados no Termo de Referência.

2.2 O prazo para a assinatura do contrato será de xx (xxxxxx) contados da adjudicação do objeto. O não comparecimento para a assinatura do contrato ensejará na aplicação das sanções cabíveis conforme Termo de Referência.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, desde que observados, ainda, os seguintes requisitos:

- a) demonstração formal, no processo, de que a forma dos fornecimentos tem natureza continuada;
- b) juntada de relatório sobre a execução do Contrato, com informações de que os fornecimentos tenham sido realizados regularmente;
- c) juntada de justificativa de que a Administração mantém interesse na continuidade dos fornecimentos;
- d) manifestação expressa do **CONTRATADO** informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação; e



f) informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

2.3 O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação do prazo de vigência contratual.

2.4 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

2.5 O Contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS**

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 - Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no Brasil, a subcontratação de serviços não será admitida para este contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 *O valor mensal do Contrato é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).*

5.2 *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

5.3 *Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1 Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no inciso IV, § 2º, Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 As obrigações da contratante são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA**

9.1 - As obrigações da contratada são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1 *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 - As infrações e aplicação das sanções são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 *O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2 *Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:*

*a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

*b) poderá o **CONTRATANTE** optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;

b) consensualmente, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/2021; e

c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo contratante, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

*12.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.*

*12.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*

12.4 A extinção prematura do Contrato deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

12.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;

b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) as indenizações e multas.

12.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, na forma do art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021, desde que o pedido seja formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

12.6. Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:



12.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e

12.6.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

**13.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas com a execução do presente Contrato contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de \_\_\_\_\_, assim classificadas:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

14.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

14.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

16.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no Portal da Transparência e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do município.



16.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1 Fica eleito o Foro o município de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS:**

1-

2-